

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**CONTRATO N.º 030/2018.**

**PROCESSO: 034/2018.**

**DISPENSA: 002/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NILSON PAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, CNPJ N.º 01.172.654/0001-65, com sede a Rua 7 de Setembro, n.º 1315, Parque Independência, CEP n.º 19.970-000, na cidade de Palmital, estado de São Paulo telefone; (18) 3351.2620, e-mail: [np-engenharia@bol.com.br](mailto:np-engenharia@bol.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Nilson Paes**, portador da Cédula de Identidade (R. G.) n. 7.771.043-5 e CPF/MF n. 905.411.388-04, residente a Rua Amando Valerio, 144, JD Oliveiras, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, Celular: (18) 9.9606.6872, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

## CLÁUSULA 1ª

### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar **SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA**, conforme Projeto aprovado pela ENERGISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados em até 60 dias úteis, a partir da assinatura do contrato, sob o regime de empreitada por preço global, fornecimento de mão de obra e material.

2.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto do presente contrato, nos termos do Projeto e Memorial Descritivo anexo.

## CLÁUSULA 3ª

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo este valor dividido em 03 parcelas iguais.

## CLÁUSULA 4ª

### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 06 meses, assim vencendo em 04 de Maio de 2019.

## CLÁUSULA 5ª

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
02 - Executivo
02.10 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
02.10.01 - LOGRADOUROS
15.451.0011.2064.0000 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras Urbanas
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00.110.000 - GERAL - Ficha 336 - Fonte 01 "Recursos Próprios"



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### **CLÁUSULA 6ª**

#### **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

### **CLÁUSULA 7ª**

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 8ª**

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª**

#### **DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **CLÁUSULA 10ª**

#### **DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**


10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



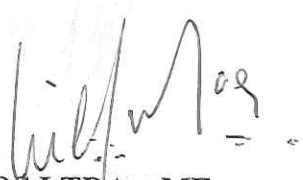
**CLÁUSULA 11ª**  
**DO FORO COMPETENTE**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 05 de novembro de 2018.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**NILSON PAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.172.654/0001-65**  
**NILSON PAES - CPF N. 905.411.388-04**

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** NILSON PAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 030/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 05 de novembro de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Nilson Paes – Proprietário

E-mail: [np-engenharia@bol.com.br](mailto:np-engenharia@bol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** NILSON PAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 030/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 05 de novembro de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal





**ANEXO LC-03**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** NILSON PAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

**CNPJ:** 01.172.654/0001-65

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 030/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** 06 meses.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA.

**VALOR:** R\$ 25.000,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 05 de novembro de 2018.

Responsável:



**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**

